

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0183/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.756/0001-26 situada a Av. Brumado nº 84, Zabele, Vitória da conquista – BA, CEP: 45.077-018, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

ITEM 07 (GASOLINA COMUM), de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta três centavos), com percentual aproximadamente de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento);

ITEM 08 (ÓLEO DIESEL), R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), com percentual aproximadamente de 10,30% (dez vírgula trinta por cento);

ITEM 09 (ÓLEO DIESEL S10), R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), com percentual de 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0182/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.414/0001-25 situada a Rod. 242, Km 271,5, S?N, Barrerinho, SEABRA – Bahia, CEP: 46.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrar **o segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

ITEM 01 (**GASOLINA COMUM**), de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte dois centavos), para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), com percentual aproximadamente de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento);

ITEM 02 (**ÓLEO DIESEL S10**), R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), com percentual aproximadamente de 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0184/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **AUTO POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.064/0002-91 situada a av. Clériston Andrade nº 1007 – Centro, Barreiras – BA, CEP: 47.801-255, doravante denominada CONTRATADA, **o segundo termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2017, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para alterar os valores unitários:

ITEM 10 (**GASOLINA COMUM**), de 4,31 (quatro reais e trinta um centavos), para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), com percentual aproximadamente de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento);

ITEM 11 (**ÓLEO DIESEL S10**), R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), com percentual aproximadamente de 3,27% (três vírgula vinte sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 10 de outubro de 2017.